



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Página 1 de 2
Publicado em 28 de dezembro de 2024 às 11:02
Edição Ordinária - Nº 0255/2024 - Atos do Poder Executivo
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2.446/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 599/2023, de 29/12/2023, publicada em 29/12/2023:

DECRETA

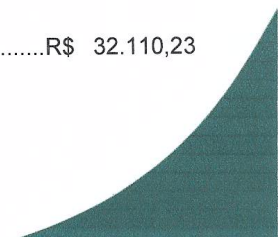
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.005,35 (trinta e quatro mil cinco reais e trinta e cinco centavos), que ficará com as seguintes classificações:

02. – Governo Municipal	
02.001 – Gabinete da Prefeita	
05.153.0002.2.004 – Gestão da J.S.M. Polícia Civil e Militar	
3.1.90.13.00/000 (016) – Contribuições Patronais.....R\$	714,50
06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
06.001 – Divisão de Serviços Rodoviários	
26.782.0006.2.010 – Gestão dos Serviços Rodoviários	
3.1.90.11.00/000 (097) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$	32.110,23
09. – Secretaria de Bem Estar Social	
09.001 – Divisão de Assistência Social	
08.244.0010.2.300 – Gestão da Assistência Social	
3.1.90.11.00/000 (138) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$	1.180,62
T o t a l.....R\$	34.005,35

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

02. – Governo Municipal	
02.001 – Gabinete da Prefeita	
05.153.0002.2.004 – Gestão da J.S.M. Polícia Civil e Militar	
3.1.90.11.00/000 (015) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$	714,50
06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
06.001 – Divisão de Serviços Rodoviários	
26.782.0006.2.010 – Gestão dos Serviços Rodoviários	
3.1.90.13.00/000 (098) – Contribuições Patronais.....R\$	32.110,23

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

09. – Secretaria de Bem Estar Social

09.001 – Divisão de Assistência Social

08.244.0010.2.300 – Gestão da Assistência Social

3.1.90.16.00/000 (140) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.180,62

T o t a l.....R\$ 34.005,35

Parágrafo Único – Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.194/2024 de 29/01/2024, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 27 de dezembro de 2024.

Viviane Comiran

Prefeita

